



Inventário Florestal de Árvores Isoladas

Município de Suzano/SP

Km 111+000 - Ramal São Paulo – L1

06 de junho de 2023



SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS	3
Empreendedor	3
Empresa e responsável técnico pela elaboração do Inventário Florestal	3
2. APRESENTAÇÃO	3
3. ÁREA DE ESTUDO	4
4. METODOLOGIA.....	6
5. RESULTADOS	7
6. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.....	9
7. DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO.....	9
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	10
9. ANEXOS	12
9.1 Anexo I – Relatório Fotográfico	12
9.2 Anexo II – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	50
9.3 Anexo III – Cadastro Técnico Federal (CTF).....	51
9.4 Anexo IV – Planilha de Dados	52



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Empreendedor

MRS Logística S.A

CNPJ: 01.417.222/0003-39

Endereço: Av. Brasil, 2001, 2º andar, Centro, Juiz de Fora/MG

Telefone: (32) 3239-3553 (SMS – Meio Ambiente).

Empresa e responsável técnico pela elaboração do Inventário Florestal

Novais Consultoria em Engenharia e Meio Ambiente Eireli

CNPJ: 27.254.621/0001-58

Endereço: Rua Amaro Lanari, 110, Pioneiros, Ouro Branco/MG.

Responsável técnica: Luciana Fernandes Novais Firmino

Título profissional: Engenheira Florestal

CREA (registro nacional): 2001776497

CTF (IBAMA): 7235825

2. APRESENTAÇÃO

Este documento é referente ao Inventário florestal qualitativo e quantitativo de 46 árvores isoladas que estão dentro da faixa de domínio da MRS.

A supressão das árvores se justifica devido a construção de uma passarela para pedestres.

A renovação da concessão da Malha Regional Sudeste entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a MRS Logística S.A. fomentou o desdobramento de distintos projetos objetivando o atendimento ao interesse público, aumento da capacidade de transporte e melhoria da mobilidade urbana nos municípios interceptados pela ferrovia. Neste sentido, a construção da Passarela em Suzano trata-se de um projeto que visa mediar conflitos urbanos, além do aumento de segurança para pedestres no local.

3. ÁREA DE ESTUDO

- ▶ As árvores estão localizadas no km 111+000, no Ramal São Paulo – L1, município de Suzano/SP.
- ▶ A poligonal de supressão possui uma área total de 0,29 ha.
- ▶ A área inventariada, objeto deste estudo está dentro dos limites da faixa de domínio concedida à MRS.
- ▶ As árvores não estão dentro de Áreas de Preservação Permanente – APP.
- ▶ Descrição da área de estudo
- ▶ De acordo com o DataGeo- Sistema Ambiental Paulista (2020) a área de estudo está inserida no bioma **Mata Atlântica**, fitofisionomia vegetação classificada como **Floresta Ombrófila Densa**.
- ▶ Em vistoria *in loco*, foi possível identificar que na área de intervenção ambiental e em suas proximidades há fragmentos de vegetação nativa de fitofisionomia Floresta Ombrófila Densa.

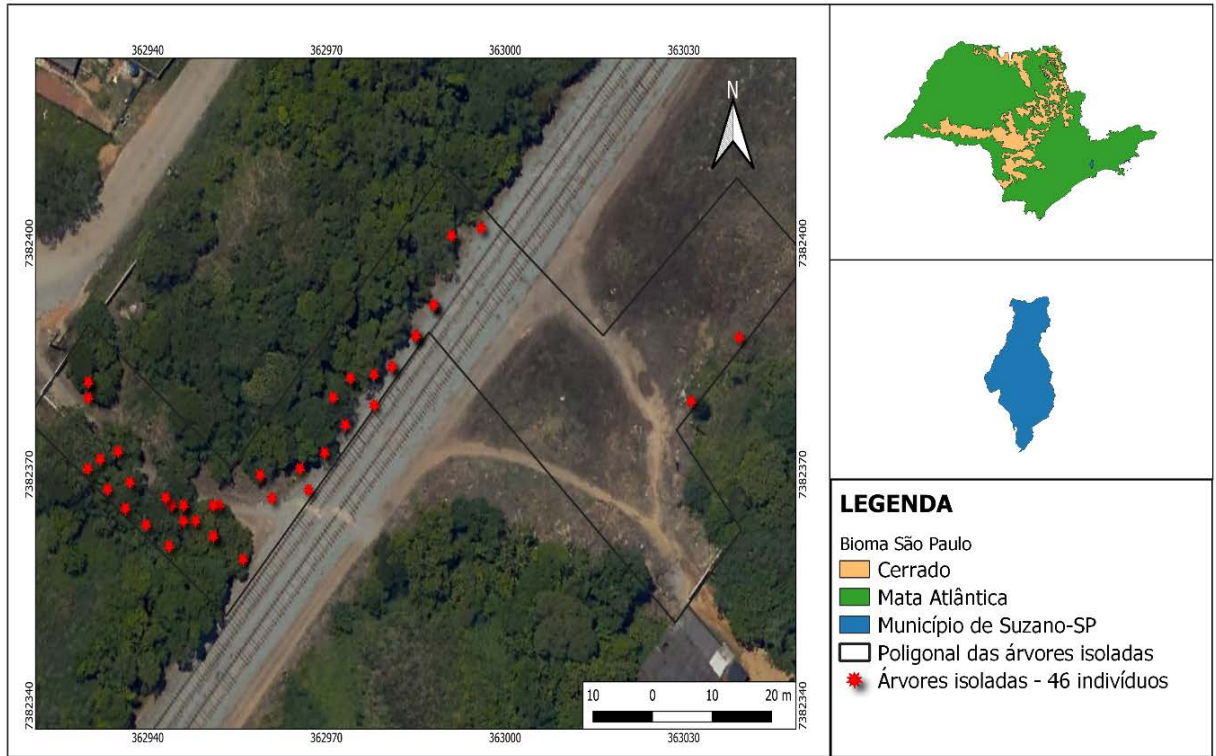


Figura 1: Planta topográfica da área de intervenção

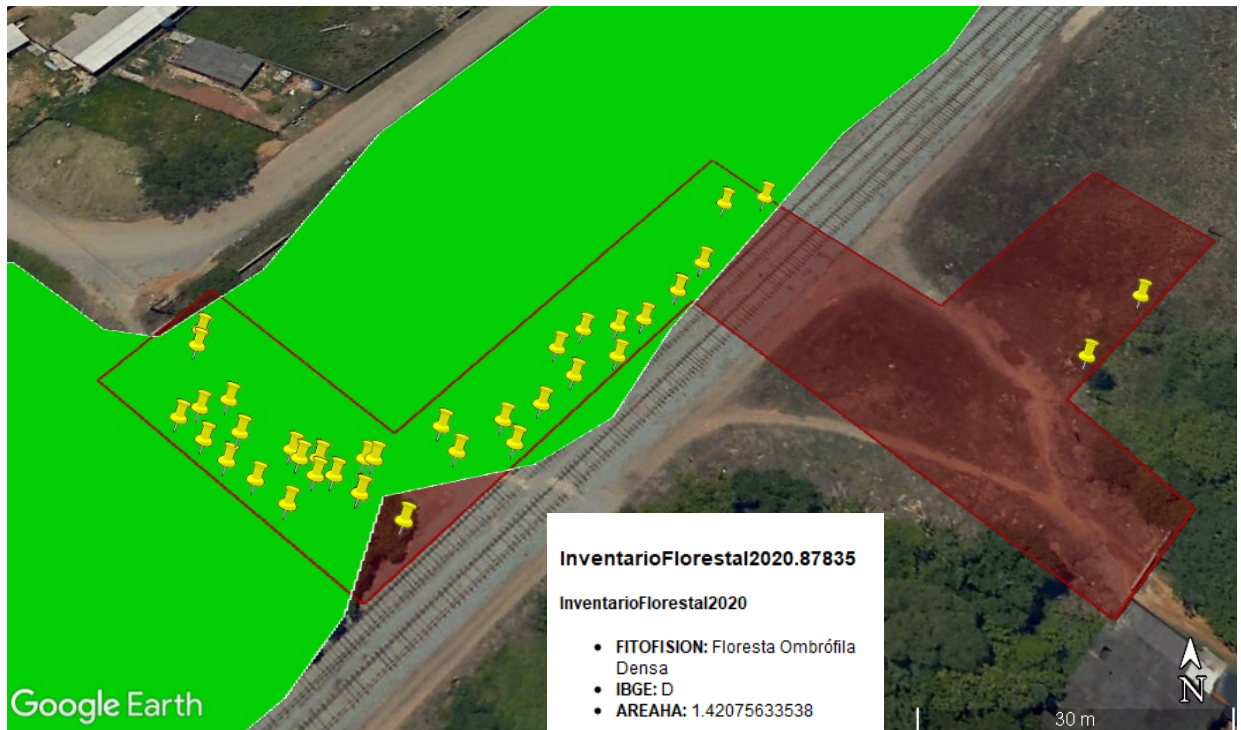


Figura 2: Imagem de satélite da área de intervenção
Fonte: Google Earth (2023)



Figura 3: Imagem da Fitofisionomia do entorno
Fonte: DataGeo: Inventário Florestal (2020)

4. METODOLOGIA

Os 46 indivíduos arbóreos isolados inventariados foram mensurados como árvores isoladas por apresentarem os seguintes critérios:

a) Se enquadram nas diretrizes estabelecidas pela resolução SMA nº 18 de onze de abril de 2007 que resolve:

Artigo 2º - Para efeito desta Resolução entende-se por:

I - Exemplares arbóreos nativos isolados: aqueles situados fora de fisionomias vegetais nativas sejam florestais ou savânicas, cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados;

b) Considerando que haverá supressão de 46 indivíduos arbóreos em uma área total de 2.889m², tem-se uma ocupação aproximada de 52,80 m² por árvore.

Considerando que fragmento florestal compreende uma unidade de floresta natural contínua (FIRMINO, 2017).

Pode-se concluir que devido a taxa de ocupação das árvores, apresentando assim um espaçamento elevado entre elas e pelo conceito de fragmento florestal, os indivíduos arbóreos da poligonal de supressão se enquadram nas diretrizes estabelecidas na legislação citada acima.

- ▶ Foram mensurados em campo a Circunferência à Altura do Peito – CAP utilizando uma fita métrica e a altura das árvores, utilizando uma vara de tamanho conhecido.
- ▶ Somente foram considerados indivíduos arbóreos com CAP maior ou igual a 15,7 cm e altura maior ou igual a 2 m.
- ▶ Por se tratar de árvores isoladas, foi realizado o censo, ou seja, 100% dos indivíduos foram inventariados.
- ▶ Para estimar o volume das árvores foi utilizada a seguinte equação desenvolvida pela Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais (CETEC), 1995.

$$VTCC = 0,00007423*(DAP^{1,707348}) *(HT^{1,16873}) - \text{Mata Secundária}$$

Onde:

VTCC = volume total com casca

DAP = Diâmetro a altura do peito (1,30 m)

Ht = Altura total

Coefficientes = 0.00007423; 1,707348; 1,16873

5. RESULTADOS

- ▶ Foram registrados 46 (quarenta e seis) indivíduos arbustivos-arbóreos pertencentes a 12 espécies botânicas, associadas à 9 famílias identificadas e 2 indivíduos mortos.
- ▶ O volume lenhoso estimado total a ser suprimido é de **10,8009 m³**.
- ▶ As espécies registradas não são protegidas e imunes de corte, de acordo com as legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes.

As legislações consultadas para identificação de espécies protegidas e imunes de corte foram:

- Resolução SMA N° 057, 05 de junho de 2016, que publica a segunda revisão da lista oficial das espécies da flora ameaçadas de extinção no Estado de São Paulo.
- Portaria MMA n° 148/2022, que estipula a lista de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção;
- Portaria Normativa n° 83, de 26 de setembro de 1991, que trata do corte e exploração da Aroeira Legítima ou Aroeira do Sertão, das Braúnas e do Gonçalo Alves;
- DECRETO 46602, DE 19/09/2014. Declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte o Pinheiro Brasileiro;
- LEI 6.607, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1987. Declara o Pau-Brasil árvore nacional, institui o dia do Pau-Brasil e dá outras providencias;
- LEI 13635, DE 12/07/2000 DE 12/07/2000. Declara o buriti de interesse comum e imune de corte;

► Segue abaixo a tabela por espécie dos indivíduos arbóreos mensurados:

Nome vulgar	Nome científico	Família	Origem (nativa ou exótica)	Espécie protegida (S/N)	Nº de indivíduos	Vol (m ³)
Angico branco	<i>Anadenanthera colubrina</i>	Fabaceae	Nativa	Não	1	2,2449
Aroeira brava	<i>Lithraea molleoides</i>	Anacardiaceae	Nativa	Não	1	0,0135
Aroeira mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	Anacardiaceae	Nativa	Não	1	0,3995
Assa peixe	<i>Vernonia polysphaera</i>	Asteraceae	Nativa	Não	1	0,0125
Canela sebo	<i>Ocotea puberula</i>	Lauraceae	Nativa	Não	9	0,3246
Carrapicho	<i>Sloanea hirsuta</i>	Elaeocarpaceae	(vazio)	Não	1	0,0204
Grandiúva	<i>Trema micrantha</i>	Cannabaceae	Nativa	Não	1	0,0671
Louro pardo	<i>Cordia trichotoma</i>	Boraginaceae	Nativa	Não	2	0,1783
Manacá da serra	<i>Pleroma mutabile</i>	Melastomataceae	Nativa	Não	10	3,6340
Morta	-	-	-	-	2	0,4599
Pau cigarra	<i>Senna multijuga</i>	Fabaceae	Nativa	Não	5	1,0388
Pau pombo	<i>Tapirira guianensis</i>	Anacardiaceae	Nativa	Não	1	0,0115
Tapiá	<i>Alchornea triplinervia</i>	Euphorbiaceae	Nativa	Não	11	2,3960
Total Geral					46	10,8009

6. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Não haverá compensação ambiental pois não haverá supressão de espécies protegidas por lei, imunes de corte e não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente - APP.

7. DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO

Para o aproveitamento dos produtos, subprodutos e resíduos florestais oriundos da supressão de vegetação, serão separados a galhada da madeira proveniente do tronco. A madeira será aproveitada na própria obra e os galhos serão incorporados ao solo para servirem de adubo para os remanescentes de vegetação nativa circunvizinhos.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LEI N°. 11.428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006 – Institui Lei da Mata Atlântica – Brasília – dezembro de 2006.

LEI N°. 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012 – Institui o novo Código Florestal – Brasília – maio de 2012.

DataGeo- Sistema Ambiental Paulista. **Classificação da fitofisionomia do Estado de São Paulo.** São Paulo. 2020. Acesso em: 11/05/2023.

DataGeo- Sistema Ambiental Paulista. **Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo.** São Paulo. Acesso em: 11/05/2023.

Firmino, C. T., Costa, G. A., Ferrari, J. L., & Pirovani, D. B. (2017). FRAGMENTAÇÃO FLORESTAL: DEFINIÇÃO E IMPACTOS SEGUNDO A LITERATURA CIENTÍFICA. *Revista Univap*, 22(40), 786.

LORENZI, H. 2000. Árvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil. Nova Odessa (SP): Editora Plantarum. Vol. 1. 3ª ed.

LORENZI, H. 2000. Árvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil. Nova Odessa (SP): Editora Plantarum. Vol. 2. 3ª ed.

SÃO PAULO, SMA - RESOLUÇÃO SMA N° 7, DE 18 DE JANEIRO DE 2017 que dispõe sobre os critérios e parâmetros para compensação ambiental de áreas objeto de pedido de autorização para supressão de vegetação nativa, corte de árvores isoladas e para intervenções em Áreas de Preservação Permanente no Estado de São Paulo.

SÃO PAULO, SMA - RESOLUÇÃO SMA N° 057, DE 05 DE JUNHO DE 2016 que publica a segunda revisão da lista oficial das espécies da flora ameaçadas de extinção no Estado de São Paulo.

SÃO PAULO Resoluções SMA - 18, de 11-4-2007, que dispõe sobre a disciplina procedimentos para a autorização de supressão de exemplares arbóreos nativos isolados.

SOARES, C. P. B.; DE PAULA NETO, F.; DE SOUZA, A. L. Livro Dendrometria e Inventário Florestal. Viçosa: Editora UFV, Universidade Federal de Viçosa. 272 p. 2011.

MMA, Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Consulta ao site em 11/05/2023.

EMBRAPA, 2014. Espécies Arbóreas Brasileiras, volumes 1, 2, 3, 4 e 5. Por Paulo Ernani Ramalho Carvalho

Flora e Funga do Brasil. Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://floradobrasil.jbrj.gov.br/FB616152>>. Acesso em: 11/05/2023.

DECRETO 46602, DE 19/09/2014. Declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte o Pinheiro Brasileiro.

LEI 6.607, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1987. Declara o Pau-Brasil árvore nacional, institui o dia do Pau-Brasil e dá outras providencias.

LEI 13635, DE 12/07/2000 DE 12/07/2000. Declara o buriti de interesse comum e imune de corte.

Portaria Normativa nº 83, de 26 de setembro de 1991, que trata do corte e exploração da Aroeira Legítima ou Aroeira do Sertão, das Braúnas e do Gonçalo Alves;

Portaria MMA Nº 148, de 7 de junho de 2022, que altera os Anexos da Portaria nº 443, de 17 de dezembro de 2014, da Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014, e da Portaria nº 445, de 17 de dezembro de 2014, referentes à atualização da Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção. que estipula a lista de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção.

9. ANEXOS

9.1 Anexo I – Relatório Fotográfico















20 de abr. de 2023 12:47:14
23K 362943 7382367
Árvore 40













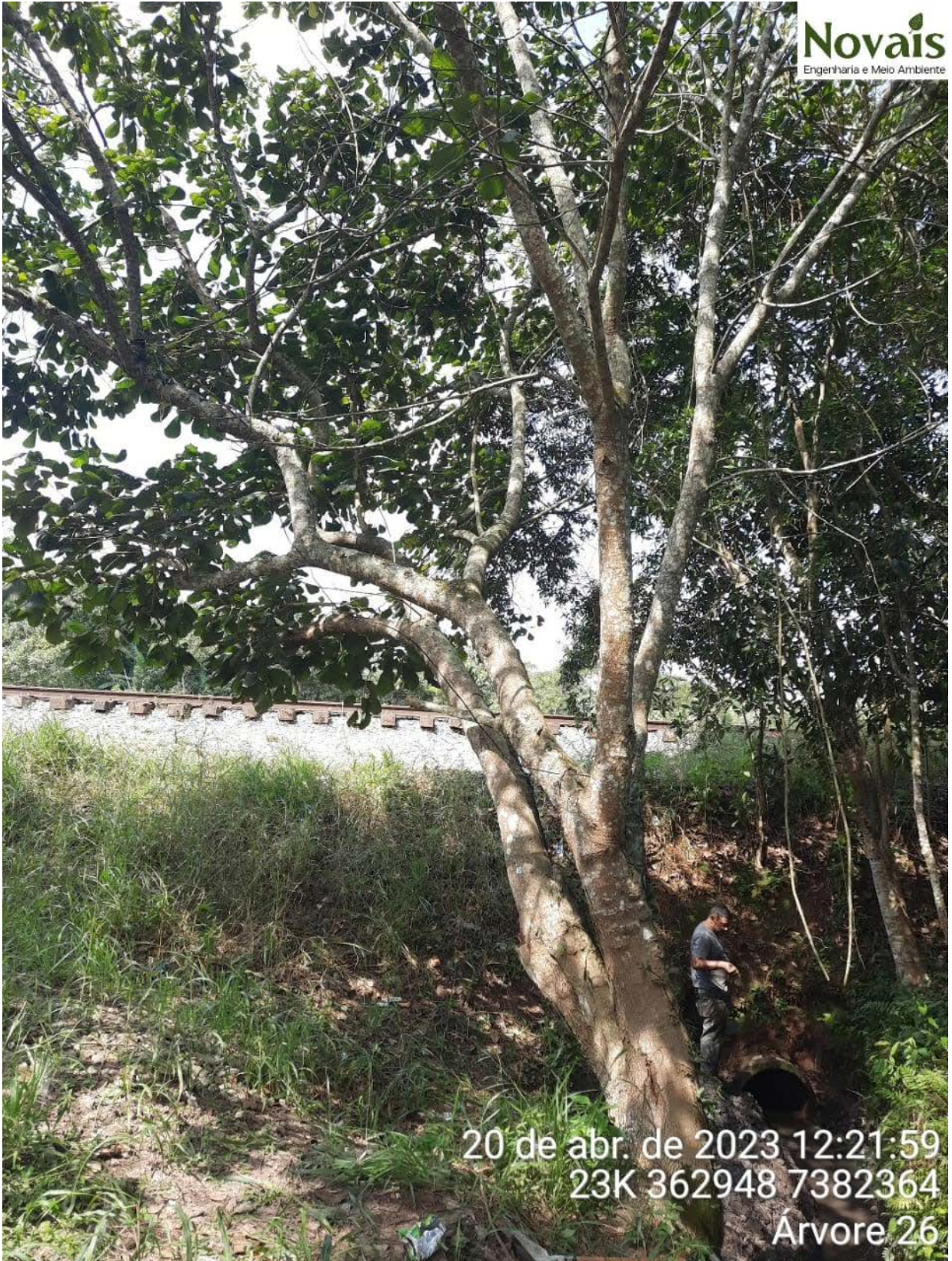










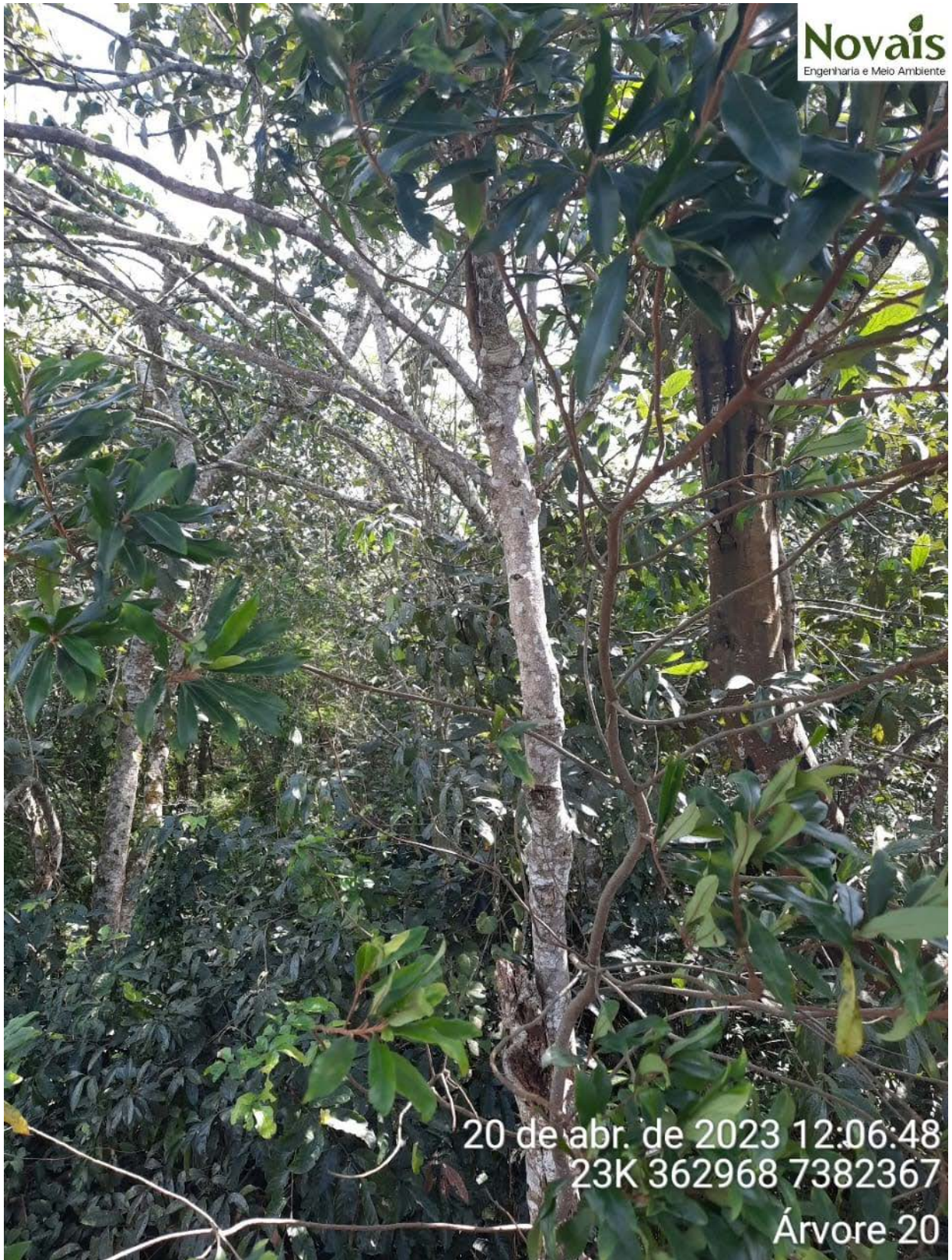




















20 de abr. de 2023 11:59:40
23K 362978 7382379
Árvore 14 e 15







Árvores 5 a 7



Árvores 9 e 10



Árvore 12









20 de abr. de 2023 11:38:12
23K 363028 7382377

Árvore 1



9.2 Anexo II – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221304135

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCIANA FERNANDES NOVAIS FIRMINO
Título profissional: ENGENHEIRA FLORESTAL

RNP: 2001776497
Registro: 27259MG

Empresa contratada: NOVAIS CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI

Registro Nacional: 58715-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: MRS Logística
AVENIDA PRAIA DE BOTAFOGO 228
Complemento: sala 707
Cidade: RIO JANEIRO

Bairro: Botafogo
UF: RJ

CPF/CNPJ: 01.417.222/0001-77
Nº: 2001
CEP: 22250906

Contrato: 86038

Celebrado em: 20/06/2022

Valor: R\$ 163.300,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PRAIA DE BOTAFOGO 228
Complemento: sala 707
Cidade: RIO JANEIRO
Data de Início: 20/06/2022
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: MRS Logística

Bairro: Botafogo
UF: RJ

Nº: 2001
CEP: 22250906

Previsão de término: 19/06/2024

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 01.417.222/0001-77

4. Atividade Técnica

8 - Consultoria

23 - Consultoria > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA >
SILVICULTURA > #39.20.16 - DE INVENTÁRIO FLORESTAL

Quantidade

1.643,00

Unidade

km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsável técnica pelo Contrato CTR Nº 86038 firmado entre as empresas NOVAIS CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI e MRS LOGÍSTICA S.A. que tem como objeto a prestação de serviços para elaboração Inventários Florestais necessários as obras da renovação da concessão da MRS em municípios de MG, RJ e SP. Contrato firmado em 20 de junho de 2022 com validade 19 de junho de 2024.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

7. Entidade de Classe

SMEF - Sociedade Mineira de Engenheiros Florestais



Documento assinado digitalmente
LUCIANA FERNANDES NOVAIS FIRMINO
Data: 02/05/2023 08:58:25-0300
Verifique em <https://validar.it6.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCIANA FERNANDES NOVAIS FIRMINO - CPF: 053.634.106-05

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MRS Logística - CNPJ: 01.417.222/0001-77

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 14/07/2022 Valor pago: R\$ 42,10 Nosso Número: 8599142963

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zZ8A6
Impresso em: 14/07/2022 às 18:25:42 por: , ip: 201.162.73.114

www.crea-mg.org.br
Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br
Fax:



9.3 Anexo III – Cadastro Técnico Federal (CTF)

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7235825	07/05/2023	07/05/2023	07/08/2023
Dados básicos:			
CPF: 053.634.106-05			
Nome: LUCIANA FERNANDES NOVAIS FIRMINO			
Endereço:			
logradouro: RUA PERO COELHO DE SOUZA			
N.º: 86		Complemento:	
Bairro: BANDEIRANTES		Município: OURO BRANCO	
CEP: 36420-000		UF: MG	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2221-20	Engenheiro Florestal	Prestar assistência e consultoria técnicas e extensão rural	
2221-20	Engenheiro Florestal	Elaborar documentação técnica e científica	
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.</p> <p>A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.</p> <p>O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.</p>			
Chave de autenticação		855IUREI7WQQM93N	

9.4 Anexo IV – Planilha de Dados

Nº.	Nome vulgar	Nome científico	Família	Origem (nativa ou exótica)	Espécie protegida (S/N)	Ninho de vertebrados (S/N)	DAP (cm) EQ	Altura total (m)	Volume (m³)	Fitossanidade	Coordenadas UTM 23 K (SIRGAS 2000)		Km ferroviário
											E	S	
1	Morta	-	-	-	-	-	22,60	12	0,2778	Saudável	363028.00	7382377.00	111+000
2	Morta	-	-	-	-	-	25,51	7	0,1820	Saudável	363040.00	7382386.00	111+000
3	Canela sebo	<i>Ocotea puberula</i>	Lauraceae	Nativa	Não	Não	5,09	4	0,0060	Saudável	362996.00	7382402.00	111+000
4	Pau cigarra	<i>Senna multijuga</i>	Fabaceae	Nativa	Não	Não	14,64	11	0,1196	Saudável	362991.00	7382401.00	111+000
5	Manacá da serra	<i>Pleroma mutabile</i>	Melastomataceae	Nativa	Não	Não	44,88	13	0,9843	Saudável	362988.00	7382392.00	111+000
6	Pau pombo	<i>Tapirira guianensis</i>	Anacardiaceae	Nativa	Não	Não	6,37	5	0,0115	Saudável	362988.00	7382392.00	111+000
7	Aroeira brava	<i>Lithraea molleoides</i>	Anacardiaceae	Nativa	Não	Não	7,00	5	0,0135	Saudável	362988.00	7382392.00	111+000
8	Canela sebo	<i>Ocotea puberula</i>	Lauraceae	Nativa	Não	Não	14,64	5	0,0476	Saudável	362985.00	7382388.00	111+000
9	Canela sebo	<i>Ocotea puberula</i>	Lauraceae	Nativa	Não	Não	14,01	12	0,1227	Saudável	362985.00	7382388.00	111+000
10	Manacá da serra	<i>Pleroma mutabile</i>	Melastomataceae	Nativa	Não	Não	33,22	12	0,5362	Saudável	362985.00	7382388.00	111+000
11	Manacá da serra	<i>Pleroma mutabile</i>	Melastomataceae	Nativa	Não	Não	33,57	12	0,5461	Saudável	362981.00	7382384.00	111+000
12	Canela sebo	<i>Ocotea puberula</i>	Lauraceae	Nativa	Não	Não	5,09	4	0,0060	Saudável	362981.00	7382384.00	111+000
13	Canela sebo	<i>Ocotea puberula</i>	Lauraceae	Nativa	Não	Não	6,37	6	0,0142	Saudável	362978.00	7382383.00	111+000
14	Pau cigarra	<i>Senna multijuga</i>	Fabaceae	Nativa	Não	Não	19,10	13	0,2289	Saudável	362978.00	7382379.00	111+000



15	Canela sebo	<i>Ocotea puberula</i>	Lauraceae	Nativa	Não	Não	7,32	7	0,0216	Saudável	362978.00	7382379.00	111+000
16	Canela sebo	<i>Ocotea puberula</i>	Lauraceae	Nativa	Não	Não	6,37	6	0,0142	Saudável	362976.00	7382373.00	111+000
17	Assa peixe	<i>Vernonia polysphaera</i>	Asteraceae	Nativa	Não	Não	6,68	5	0,0125	Saudável	362976.00	7382373.00	111+000
18	Manacá da serra	<i>Pleroma mutabile</i>	Melastomataceae	Nativa	Não	Não	25,78	13	0,3820	Saudável	362971.00	7382370.00	111+000
19	Louro pardo	<i>Cordia trichotoma</i>	Boraginaceae	Nativa	Não	Não	25,15	6	0,1483	Saudável	362967.00	7382368.00	111+000
20	Louro pardo	<i>Cordia trichotoma</i>	Boraginaceae	Nativa	Não	Não	9,87	6	0,0300	Saudável	362968.00	7382367.00	111+000
21	Manacá da serra	<i>Pleroma mutabile</i>	Melastomataceae	Nativa	Não	Não	25,15	13	0,3661	Saudável	362956.00	7382359.00	111+000
22	Canela sebo	<i>Ocotea puberula</i>	Lauraceae	Nativa	Não	Não	14,64	8	0,0824	Saudável	362951.00	7382362.00	111+000
23	Canela sebo	<i>Ocotea puberula</i>	Lauraceae	Nativa	Não	Não	5,09	6	0,0097	Saudável	362951.00	7382362.00	111+000
24	Tapiá	<i>Alchornea triplinervia</i>	Euphorbiaceae	Nativa	Não	Não	25,18	11	0,3019	Saudável	362951.00	7382362.00	111+000
25	Tapiá	<i>Alchornea triplinervia</i>	Euphorbiaceae	Nativa	Não	Não	10,70	12	0,0775	Saudável	362944.00	7382366.00	111+000
26	Tapiá	<i>Alchornea triplinervia</i>	Euphorbiaceae	Nativa	Não	Não	40,73	12	0,7594	Saudável	362948.00	7382364.00	111+000
27	Angico branco	<i>Anadenanthera colubrina</i>	Fabaceae	Nativa	Não	Não	72,74	13	2,2449	Doente	362946.00	7382364.00	111+000
28	Tapiá	<i>Alchornea triplinervia</i>	Euphorbiaceae	Nativa	Não	Não	30,24	10	0,3691	Saudável	362935.00	7382373.00	111+000



29	Manacá da serra	<i>Pleroma mutabile</i>	Melastomataceae	Nativa	Não	Não	33,56	14	0,6533	Saudável	362933.00	7382364.00	111+000
30	Manacá da serra	<i>Pleroma mutabile</i>	Melastomataceae	Nativa	Não	Não	13,67	7	0,0627	Saudável	362933.00	7382364.00	111+000
31	Tapiá	<i>Alchornea triplinervia</i>	Euphorbiaceae	Nativa	Não	Não	7,96	7	0,0249	Saudável	362937.00	7382369.00	111+000
32	Manacá da serra	<i>Pleroma mutabile</i>	Melastomataceae	Nativa	Não	Não	12,81	7	0,0561	Saudável	362930.00	7382364.00	111+000
33	Manacá da serra	<i>Pleroma mutabile</i>	Melastomataceae	Nativa	Não	Não	5,41	7	0,0129	Saudável	362930.00	7382364.00	111+000
34	Pau cigarra	<i>Senna multijuga</i>	Fabaceae	Nativa	Não	Não	11,14	11	0,0750	Saudável	362930.00	7382364.00	111+000
35	Tapiá	<i>Alchornea triplinervia</i>	Euphorbiaceae	Nativa	Não	Não	8,15	5	0,0175	Saudável	362932.00	7382372.00	111+000
36	Pau cigarra	<i>Senna multijuga</i>	Fabaceae	Nativa	Não	Não	18,46	12	0,1967	Saudável	362930.00	7382382.00	111+000
37	Tapiá	<i>Alchornea triplinervia</i>	Euphorbiaceae	Nativa	Não	Não	34,91	11	0,5273	Saudável	362930.00	7382382.00	111+000
38	Aroeira mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	Anacardiaceae	Nativa	Não	Não	29,67	11	0,3995	Saudável	362930.00	7382380.00	111+000
39	Carrapicho	<i>Sloanea hirsuta</i>	Elaeocarpaceae		Não	Não	8,92	5	0,0204	Saudável	362930.00	7382382.00	111+000
40	Pau cigarra	<i>Senna multijuga</i>	Fabaceae	Nativa	Não	Não	27,20	13	0,4185	Saudável	362943.00	7382367.00	111+000
41	Tapiá	<i>Alchornea triplinervia</i>	Euphorbiaceae	Nativa	Não	Não	10,50	7	0,0400	Saudável	362946.00	7382366.00	111+000
42	Tapiá	<i>Alchornea triplinervia</i>	Euphorbiaceae	Nativa	Não	Não	9,87	7	0,0360	Saudável	362946.00	7382366.00	111+000
43	Manacá da serra	<i>Pleroma mutabile</i>	Melastomataceae	Nativa	Não	Não	8,74	8	0,0342	Saudável	362952.00	7382366.00	111+000
44	Tapiá	<i>Alchornea triplinervia</i>	Euphorbiaceae	Nativa	Não	Não	16,51	10	0,1313	Saudável	362951.00	7382366.00	111+000



45	Grandiúva	<i>Trema micrantha</i>	Cannabaceae	Nativa	Não	Não	11,14	10	0,0671	Saudável	362964.00	7382359.00	111+000
46	Tapiá	<i>Alchornea triplinervia</i>	Euphorbiaceae	Nativa	Não	Não	14,96	10	0,1110	Saudável	362964.00	7382359.00	111+000
Volume total (m³)									10,8009				
Média altura (m)									8,93				
Média DAP (cm)									18,29				